



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 50/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES, DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE DISTRITO COMERCIAL/INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE FARTURA, EM ÁREA URBANA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE DE FARTURA/SP.

REGISTRO DA SESSÃO

Em continuidade ao certame, às 15h05min do dia 05 de agosto de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura:

Presentes a Agente de Contratação Daniela Albertina Midéa, bem como os membros da Comissão de Licitação: Mayara Caroline Martins, Sheila Martins Alves e Tiago Duarte, e os representantes das empresas licitantes, Tales Longo Araujo e Edna Rodrigues do Amaral Mazetto.

Conforme solicitado na data anterior, a empresa J. E. DO AMARAL MAZETTO & CIA LTDA protocolou seu documento às 09h52min do dia 05/08/2025, através do Protocolo nº 2.165/2025.

Aberto o envelope, os documentos constantes foram enviados ao Contador Municipal para análise e emissão de Parecer.

A sessão foi suspensa às 15h20min, e teve seu retorno às 16h10min.

Em seu parecer, o Contador constatou que foi apresentada a documentação contábil do exercício de 2023, porém, o recibo de entrega está datado de 04/08/2025, às 15h44min.

Conforme consta na Ata de 04/08/2025, considerando o artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária **para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.** (grifo nosso)

Portanto, considerando que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados somente tiveram seu registro em 04/08/2025, às 15h44min, a Comissão conclui que a empresa J. E. DO AMARAL MAZETTO & CIA LTDA não comprovou sua condição habilitatória preexistente ao certame, sendo, desta forma, declarada inabilitada.

Dessa forma, os documentos habilitatórios da empresa CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foram devidamente vistos e conferidos por todos os presentes, e será encaminhado aos setores técnico e contábil para a devida análise.

Fica, então, designado o retorno da sessão para o dia 06/08/2025, às 15h, para a divulgação do resultado das análises e emissão dos pareceres.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 17h25min, do qual foi lavrado o presente registro de acontecimentos que após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

A sessão foi transmitida ao vivo através do site www.fartura.sp.gov.br e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura, na plataforma Youtube.

DANIELA ALBERTINA MIDÉA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SHEILA MARTINS ALVES
MEMBRO

TIAGO DUARTE
MEMBRO

MAYARA CAROLINE MARTINS
MEMBRO

CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA
TALES LONGO ARAUJO

J. E. DO AMARAL MAZETTO & CIA LTDA
EDNA RODRIGUES DO AMARAL MAZETTO